

20° Arraiá da ACP

07/06/2025 - sábado

1.- DA PROMOÇÃO

1.1 – A Festa Junina da ACP é uma promoção do Sindicato Campo-grandense dos Profissionais da Educação Pública, por meio de sua diretoria.

02. – OBJETIVOS

2.1 – Promover a integração Social e Cultural dos Profissionais da Educação Pública, bem como de seus familiares;

2.2 – Destacar a Cultura Regional e Nacional.

03. – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

3.1 – A Festa Junina acontecerá no dia 07 de junho de 2025 (sábado), no Espaço de Formação e Clube de Campo da ACP, Rua Conde de Boa Vista, 4151, Bairro Santa Emília em Campo Grande/MS;

3.2 – A Festa terá início às 18h, com realização do Baile previsto das 21h às 01h da manhã de 08 de junho de 2025.

04. – DA PARTICIPAÇÃO, INSCRIÇÃO E SORTEIO DAS BARRACAS

4.1 – Poderão participar do sorteio de barracas as Escolas Públicas (Municipais e Estaduais) e Órgãos ligados às Secretarias de Educação Municipal e Estadual, mediante inscrição na Secretaria Geral da ACP;

4.2 – Cada uma das Entidades interessadas em participar da Festa Junina da ACP, poderá se inscrever apenas com uma barraca;

4.3 – As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, no período de 06/05 a 26/05, na Secretaria Geral da ACP de segunda a sexta-feira das 7h30 às 18h e sábado das 7h30 às 10h30;

4.4 – Tendo em vista o número limitado de barracas, haverá reunião para o sorteio das mesmas no dia 27/05 (terça-feira) às 17h30min, na Sede da ACP;

4.5 – Para cada entidade sorteada com uma barraca, será autorizada a entrada de um veículo que receberá uma identificação para ter acesso ao estacionamento interno do clube; os demais veículos ficarão do lado de fora;

4.6 – Após o sorteio, cada escola assinará o **Termo de Compromisso** e encaminhará até o dia 06/06/2025 (sexta-feira) a relação das pessoas que trabalharão na barraca no limite de até 05 pessoas;

4.7 – Ficam estabelecidos 03 dias úteis, a partir da data do sorteio para a desistência. Ocorrendo desistência, a diretoria convidará uma das escolas pré-inscritas para participar do evento.

Parágrafo único: Ao final do sorteio, havendo barracas sem interessados inscritos, poderá ser realizado novo sorteio entre as entidades presentes que não foram contempladas;

4.8 – O Espaço de Formação e Clube de Campo da ACP estará à disposição das escolas para organização das barracas a partir das 12h do dia 07/06/2025;

4.9 – Cada entidade participante deverá estar com sua barraca pronta até às 17h30, do dia 07/06/2025 decorada e pronta para o atendimento;

4.10 – Não será permitido som paralelo nas barracas, exceto na barraca do bingo;

4.11 – A equipe de trabalho de cada barraca deverá estar devidamente identificada com seus respectivos crachás; a confecção desses materiais de identificação é de responsabilidade de cada entidade responsável pela barraca.

05. – DA ANIMAÇÃO

5.1 – No cronograma da Festa haverá apresentação de quadrilha a partir das 20h; Bailão com início previsto para as 21h do dia 07/06/2025 e término 01h do dia 08/06/2025, que será animado pelo Grupo Pantaneiro.

06. – DA INFRAESTRUTURA

6.1 – O Sindicato Campo-grandense dos Profissionais da Educação Pública – ACP ficará responsável pela montagem da estrutura das barracas, ficando a decoração temática e demais complementos a cargo da entidade responsável por cada barraca;

6.2 – Os utensílios necessários para a venda dos produtos e serviços oferecidos em cada barraca ficará a cargo da entidade responsável, que deverão ser recolhidos ao final da festa;

6.3 – A ACP não se responsabilizará por desvio de materiais de qualquer natureza.

07. – DOS INGRESSOS

7.1 - Os **ingressos** para a comunidade em geral estarão disponíveis antecipadamente para distribuição e venda na Secretaria Geral da ACP (Sede) **a partir do dia 19/05** ou no Espaço de Formação e Clube de Campo da ACP no dia da Festa;

7.2 - Cada associado e seu dependente terá direito ao ingresso gratuitamente, que deve ser retirado na Sede da ACP até às 10h30min do dia 07/06/2025 (sábado) ou na portaria do Espaço de Formação e Clube de Campo da ACP no dia do evento, mediante apresentação da carteirinha de associado;

7.3 – Crianças até 10 (dez) anos e adultos acima de 60 anos não precisarão apresentar ingresso, mas será obrigatória apresentação dos documentos oficiais de identificação: Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Carteira de Identificação Funcional, Registro Nacional de Estrangeiro e Passaporte;

7.4 – Os convidados pagarão R\$5,00 na Secretaria da ACP;

7.5 – Excepcionalmente só será vendido ingresso na portaria do Clube para convidados devidamente acompanhados por um sócio.

08. – APRESENTAÇÃO DE DANÇA

8.1 – Haverá apresentação de 01 (uma) quadrilha improvisada às 20h, composta por professores, professoras e seus dependentes adultos (vestir traje caipira).

09 – DA VENDA DOS PRODUTOS

9.1 – A responsabilidade pela venda das fichas e faturamento ficará a cargo de cada entidade;

9.2 – A destinação da receita será decidida pela entidade participante.

10 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria da ACP;

10.2 – Cada barraca deverá vender exclusivamente o produto para o qual foi sorteado;

10.3 - O presente regulamento entra em vigor a partir desta data.

Campo Grande, 05 de maio de 2025.

A DIRETORIA.